



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 936

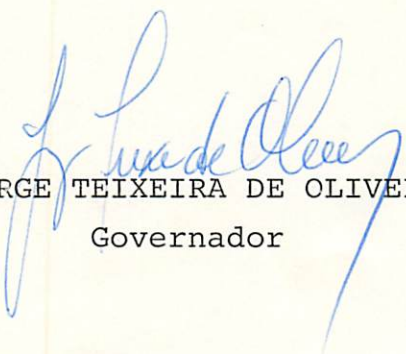
Porto Velho, 04 de março de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o que consta o Ofício nº 226/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para a servidora WALDEMARI NA VIEIRA DE MELO, para frequentar o Curso de Mestrado em Educação, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC, no período de março de 1983 a março de 1985.

Revogam-se as disposições em contrário. <


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 287 de dia 17 de Março de 1983
Follim

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



Porto Velho, 04 de março de 1983

DECRETO Nº 1.383

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, da Constituição de 1983, e tendo em vista o que consta do art. 1º do Decreto nº 1.383, de 1983, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 1.383

Conceder afastamento para a servidora WENDYRIZ MA VIEIRA DE MENEZES, para frequentar o Curso de Mestrado em Direito, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-SP, no período de março de 1983 a março de 1985.

Revogar-se as disposições em contrário.

JOSEFA TRISTEZA DE OLIVEIRA
Governadora